

# **CONTRATO N.º 071/2023**

**(e seus aditivos)**

**GEOVANE REIS DA CUNHA**

**OBJETO: Motorista de Transporte Escolar –  
Povoado da Bela Mansão**

**Vencimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 071/2023**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

**CONTRATADO:** **GEOVANE REIS DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 740.361.226-49, portador(a) do RG nº 24.846.050-X, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado(a) no Condomínio Bela Mansão, S/N - Zona Rural, Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Motorista

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar periodicamente óleos, água, amortecedores e pressão de pneus e outros componentes; proceder a limpeza do veículo, lavando-o, encerando-o; zelar pela conservação do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; dirigir veículos pesados, transportando cargas diversas; carregar e descarregar mercadorias a serem transportados; manter atualizada a documentação do veículo; seguir o itinerário previamente definido; realizar viagens; executar outras tarefas correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Povoado Bela Mansão.

**PRAZO: Início:** 03/03/2023

**Término:** 15/12/2023

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.272,28 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX) e Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 058/2023.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Motorista – Povoado Bela Mansão, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

NO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de Concurso Público 001/2022; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou homologação de concurso público não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

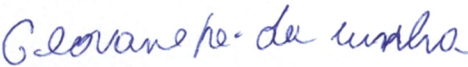
**EFETOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 03 de Março e terminam no dia 15 de Dezembro de 2023, ou até a homologação do Concurso Público 001/2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Março de 2023.**

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA


  
Geovane Reis da Cunha  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

  
Fabiana Aparecida de Oliveira  
CPF: 026.196.006-77  
Chefe da Divisão de Pessoal

Nome:  
CPF:

  
Luciana Cristina Silva Russe  
Chefe da Divisão de Secretaria  
CPF: 185.181.158-93  
RG: 24.882.534-4 - SSP/SP